



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.150, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.769, de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.731, de 25 de junho de 2024 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2025, de que trata a Lei Municipal nº 2.761, de 19 de dezembro de 2024:

Dotação Criada – 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	691	Promoção Comercial
Programa:	0154	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOECONOMICAS DO MUNICÍPIO
Ação:	2430	APOIO E DESENVOLVIMENTO AOS EMPREENDEDORES
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dotação Criada – 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2250	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Dotação Criada - 3

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2250	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dotação Criada - 4

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO POVO CAIÇARA
Ação:	2250	ACOES DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
Fonte:	02	Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 5.247.310,23 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e dez reais e vinte e três centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
06	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.500,00
07	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	35.000,00
09	02.01.01 04.122.0148.2269 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	24.000,00
13	02.01.01 04.122.0148.2269 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
27	02.01.02 08.244.0148.2334 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	500,00
38	02.01.03 08.243.0151.2332 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	15.000,00
56	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	17.000,00
58	02.02.02 02.061.0148.2389 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	15.000,00
103	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	250.000,00

113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	638.000,00
193	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	1.000,00
199	02.08.01 18.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	5.000,00
221	02.08.01 18.542.0153.2348 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	5.000,00
223	02.08.01 18.542.0153.2348 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	15.000,00
242	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	15.180,00
468	02.14.01 10.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	2.648,00
533	02.14.01 10.304.0151.2407 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	6.098,56
648	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00
652	02.19.01 04.131.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
727	02.25.01 08.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	24.570,00
740	02.25.02 08.122.0148.2330 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	30.000,00
746	02.25.02 08.122.0151.2250 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	10.000,00
751	02.25.02 08.122.0151.2250 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	14.990,57
755	02.25.02 08.122.0151.2250 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	10.000,00
756	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	5	3.000,00
757	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	24.917,77
758	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5	5.000,00
759	02.25.02 08.122.0151.2328 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	35.000,00
761	02.25.02 08.122.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	630.000,00
763	02.25.02 08.243.0151.2357 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	310.000,00
773	02.25.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	33.496,42
775	02.25.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2	2.453,64
777	02.25.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	15.158,48
778	02.25.02 08.244.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	10.000,00
782	02.25.02 08.245.0151.2326 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	61.459,46
787	02.25.02 08.245.0151.2326 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	100.000,00
788	02.25.02 08.245.0151.2326 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	37.000,00
795	02.25.02 08.245.0151.2326 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	77.782,39
796	02.25.02 08.245.0151.2326 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	94.202,29
800	02.25.02 08.245.0151.2326 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	39.000,00
803	02.25.02 08.245.0151.2327 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	48.171,86

808	02.25.02 08.245.0151.2327 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	20.000,00
809	02.25.02 08.245.0151.2327 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	15.171,11
814	02.25.02 08.245.0151.2327 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	10.860,52
815	02.25.02 08.245.0151.2327 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	30.000,00
820	02.25.02 08.245.0151.2327 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	140.102,35
830	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	40.000,00
831	02.25.02 08.245.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	68.647,34
835	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	5.000,00
836	02.25.02 08.245.0151.2328 05 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	65.000,00
838	02.25.02 08.245.0151.2328 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	21.342,13
839	02.25.02 08.245.0151.2328 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	54.233,96
845	02.25.02 08.245.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	219.098,68
847	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	750.000,00
851	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.30.00 Material de Consumo	6	80.000,00
852	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6	30.000,00
858	02.25.03 08.243.0148.2331 06 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6	250.000,00
863	02.25.03 08.243.0148.2331 06 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6	370.000,00
Ficha a criar 1	02.01.01 23.691.0154.2430 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	208.076,98
Ficha a criar 2	02.25.02 08.122.0151.2250 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	5.087,72
Ficha a criar 3	02.25.02 08.122.0151.2250 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	30.000,00
Ficha a criar 4	02.25.02 08.122.0151.2250 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2	19.560,00
Total			5.247.310,23

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Dotação		Fonte	Valor
22	02.01.02 08.244.0148.2334 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	15.000,00
69	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1	15.000,00
111	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1	109.200,00
124	02.05.01 28.843.0049.0002 01 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	1	428.800,00

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 059/2025.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980 e 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, Lei Municipal 2.663 de 29 de junho de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.361 de 30 de dezembro de 1985, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a TEREZINHA PAULINO DA SILVA BRAIDA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA AMAZONAS, nº 275, CASA 02 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.349/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41592** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/05/2024 do imóvel de identificação/CPF **886.***.***-04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO QUINTAL, NÃO FAZER PODAS QUE ESTÃO INVADINDO O PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RICARDO SALLUM BARCHIN, residente e domiciliado (a) à RUA GUARDA MIRIM JUAREZ, nº 260, APTO 21 -A – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3, 2 § 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 5.165/2025- Eletrônico - Auto Infração nº 42028** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/06/2024 do imóvel de identificação/CPF **111.***.***-50**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) § 1 e 3, 2 § 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). YOITI KIRIZAWA, residente e domiciliado (a) à RUA DAS PALMEIRAS, nº 245 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 5.575/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43928** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/02/2025 do imóvel de identificação/CPF **251.***.***-49**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme

125	02.05.01 28.843.0049.0003 01 3.2.90.21.00	1	350.000,00
	Juros sobre a Dívida por Contrato		
191	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.14.00	1	1.000,00
	Diárias - Pessoal Civil		
192	02.08.01 18.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00	1	5.000,00
	Material de Consumo		
222	02.08.01 18.542.0153.2348 01 3.3.90.39.00	1	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
238	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00	1	15.180,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
521	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.30.00	1	3.918,56
	Material de Consumo		
531	02.14.01 10.304.0151.2407 01 3.3.90.39.00	1	2.180,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
542	02.14.02 10.122.0148.2266 01 3.3.90.30.00	1	2.648,00
	Material de Consumo		
555	02.15.01 04.121.0148.2268 01 3.3.90.39.00	1	99.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
647	02.19.01 04.131.0148.2268 01 3.3.90.36.00	1	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Total			1.166.926,56

Superávit Financeiro:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Descrição	Fonte	Valor
Superávit Financeiro: Emenda nº 42650003 - Parlamentar Marcos Pontes	5	208.076,98
Superávit Financeiro: Multas Procon	1	32.000,00
Superávit Financeiro: CMDCAC	6	1.480.000,00
Superávit Financeiro: Emenda nº 202237350004 - Parlamentar Alencar Santana Braga	5	24.570,00
Superávit Financeiro: Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF	5	697.917,77
Superávit Financeiro: PROCAD SUAS	5	55.158,48
Superávit Financeiro: IGD PBF e IGD SUAS	5	30.000,00
Superávit Financeiro: IGD SUAS	5	34.990,57
Superávit Financeiro: Proteção Básica	5	193.647,34
Superávit Financeiro: ACESSUAS Trabalho	5	44.233,96
Superávit Financeiro: EMENDA CRAS	5	100.283,92
Superávit Financeiro: EMENDA Casa da Criança	5	68.814,76
Superávit Financeiro: Proteção Especial à Criança e ao Adolescente - Alta Complexidade	5	310.000,00
Superávit Financeiro: AEPETI	5	105.202,29
Superávit Financeiro: Média Complexidade - FNAS	5	65.000,00
Superávit Financeiro: Alta Complexidade - FNAS	5	75.171,11
Superávit Financeiro: EMENDA Restitui	5	110.102,35
Superávit Financeiro: BPC ESCOLA	5	3.496,42
Superávit Financeiro: EMENDAS APAE e Lar São Francisco	5	61.459,46
Superávit Financeiro: EMENDA Vila Vicentina e Piso Variável Alta	5	48.171,86
Superávit Financeiro: Proteção Básica	2	66.342,13
Superávit Financeiro: FMAS - Proteção Especial de Média Complexidade	2	177.782,39
Superávit Financeiro: Proteção Social de Alta Complexidade	2	30.860,52
Superávit Financeiro: Benefício Eventual	2	2.453,64
Superávit Financeiro: Vigilância Socioassistencial	2	54.647,72
Total		4.080.383,67

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de março de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). EDUARDO GOULARDINS FILHO, residente e domiciliado(a) à RUA MARIA ALBERTO DA SILVA, nº 55 – JD ÁGUAS DE PRATA – ÁGUAS DE PRATA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 8.902/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 35177** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF 131.***.***-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). FERNANDO LOPES COIMBRA, residente e domiciliado(a) à RUA JOSÉ ARCANJO APARECIDO, nº 81 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 12.653/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 43270** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/10/2024 do imóvel de identificação/CPF 07.213.084, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR A RETIRADA DA RAMPA IRREGULAR NA SARJETA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80 e artigo 1 da Lei Municipal 1361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS MORI, residente e domiciliado(a) à RUA DESIREE MALATEAUX, nº 207 – MAUA – SÃO CAETANO DO SUL/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 21.759/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39769** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/02/2024 do imóvel de identificação/CPF 351.***.***-34, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3, 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). INACIA ALVES SIMONIS, residente e domiciliado(a) à AV PRESTES MAIA, nº 241, 22 ANDAR, – CONJUNTO 2214 – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 39.854/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41444** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 763.***.***-68, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). CELSO YASUHIDE EGUCHI, residente e domiciliado(a) à RUA 4 DE SETEMBRO, nº 161 – PQ RENATO MAIA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 158 e 162 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.894/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42799** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/09/2024 do imóvel de identificação/CPF 651.***.***-15, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRA, conforme artigo (s) 158 e 162 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). DONIZETTI MAIA DA SILVA, residente e domiciliado(a) à ESTRADADAS DAS PITAS, nº KM 98 – NHA LUZ – SALESÓPOLIS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 632/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 40021** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 056.***.***-13, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). FILHOS RESTAURANTE LTDA, residente e domiciliado(a) à AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 213 – BALNEARIO FOREST – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 262 e 267 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 11.637/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 40419** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 37.***.***/0001-23, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 262 e 267 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). LEILON PERPETUO ALVES CAMPOS, residente e domiciliado(a) à RUA WAGNER RAMOS DOS SANTOS, nº 128 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo

17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 7.623/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 37452** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/07/2023 do imóvel de identificação/CPF 333.***.***-18, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). TATIANE FATIMA SANTOS NOGUEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA PIEDADE MARTINS PEREIRA, nº 58 – URBANOVA II – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 7.006/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42492** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2024 do imóvel de identificação/CPF 306.***.***-73, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FRANCISCO DOMINGOS P. QUINETTI, residente e domiciliado (a) à RUA COMENDADOR MARIO TROMBINI, nº 140 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 27.073/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40033** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 366.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE BENEDITO EMILIO DUARTE, residente e domiciliado (a) à MARGINAL RIO SANTO ANTONIO, nº 202 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 33.470/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 40133** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/04/2024 do imóvel de identificação/CPF 728.***.***-91, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). M & E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP, residente e domiciliado (a) à RUA AILDA

FARTES DE PAIVA, nº 22 – JARDIM DO GOLFE – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 10.024/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 43437** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/11/2024 do imóvel de identificação/CPF 39.***.***-0001-26, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (A NINGUÉM É LÍCITO, SOB QUALQUER PRETEXTO, IMPEDIR, OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO PELA SARJETA, conforme artigo (s) 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WILSON ROBERTO MARTINS ORTEGA, residente e domiciliado (a) à RUA IBOREPI, nº 419 – JARDIM NORDESTE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 38.784/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42011** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/06/2024 do imóvel de identificação/CPF 093.***.***-71, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR, ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CEJODE ADMINISTRAÇÃO DE BENS P.EIRELLI - EPP, residente e domiciliado (a) à AVENIDA DOUTOR ANGELO SIMÃO, nº 1538 – JARDIM LEONOR – CAMPINAS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 21.195/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39537** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 28.***.***-000128, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR O ESCOAMENTO ADEQUADO DA ÁGUA ESTAGNADA NO TERRENO, conforme artigo (s) 19 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EMERSON LISBOA FERNANDES, residente e domiciliado (a) à RUA SOLANO TRINDADE, nº 152 – JD TRMEMBÉ / PQ RAMOS FREITAS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 40.605/2024- Eletrônico - Auto Infração nº 41471** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 106.***.***-65, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROMOVER A ÇAPINA / ROÇADA E LIMPEZA DA VEGETAÇÃO DAS ÁREAS DE QUINTAL E PÁTIOS,

conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE VINCENTE CARBONE, residente e domiciliado (a) à RUA TREZE DE MAIO, nº 186 – VILA GALVÃO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 39.864/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 41079** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/04/2024 do imóvel de identificação/CPF **011.***.***-68**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RYOKO OCHIAI, residente e domiciliado (a) à RUA REDENTORE GONFIANTINI, nº 69 – CIDADE SÃO FRANCISCO (BUTANTÃ) – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 6366/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 41927** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/06/2024 do imóvel de identificação/CPF **562.***.***-49**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO /VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL nº 03/25

Raphael Ghetti Bauermann Oliveira, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, **aos 08 dias do mês de maio de 2025, às 08:00 hs**, no local destinado a hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação os animais apreendidos conforme autos de apreensão: **A.A nº665, A.A nº679 e A.A nº680** a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguintes animais que serão leiloados:

Identificação do animal	Valor do LOTE
➤ Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 665); Ident. Microchip 963.003.002.434.201	Valor inicial R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
➤ Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 679); Ident. Microchip 963.003.002.434.861	
➤ Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 680); Ident. Microchip 963.003.002.434.911	

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, aos 29 de abril

de 2025.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o não cumprimento das exigências impedi a participação do leilão.

Dr. Raphael Ghetti Bauermann Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE 13/2025 - PI 10172/25 - PC 141/25 - Edital 22/25.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. Abertura: 15/05/2025 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 28/04/2025.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO